

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

CEASAMINAS

CNPJ – 17.504.325/0001-04

NIRE – 313.000.458-54

ATA DA 108ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 18 DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. Ao décimo oitavo dia do mês de abril de 2024, a partir das 08h30min, via Microsoft Teams, reuniram-se os Senhores Membros do Comitê de Auditoria Estatutário das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A - CEASAMINAS para a realização da 108ª Reunião Ordinária, estando presentes os Membros: Carlos Frederico Aguilar Ferreira, Marlúcio Cândido e Vander Lima Fernandes e, secretariando os trabalhos, a Sra. Rosinéia Veloso Coelho. Participaram como convidados os Srs. Vinícius Riveres e Otávio Rolland, responsáveis respectivamente, pelo departamento Financeiro da CeasaMinas e pela empresa de auditoria externa independente Taticca Auditores Independentes; e a Sra. Sânia Barcelos Reis, do setor de Ouvidoria da CeasaMinas. O Sr. Vander Fernandes, Coordenador dos trabalhos do Comitê de Auditoria Estatutário, doravante denominado COAUD, cumprimentou a todos e em sequência deu início às atividades. **(01) Demonstrações Financeiras 2023:** Foi realizada a apresentação do draft dos resultados financeiros de 2023 pelos Srs. Vinicius Riveres e Otávio Rolland. O Comitê aguarda o envio formal do documento final para análise e, conseqüente, emissão de parecer. **(02) Demonstrações Financeiras – janeiro e fevereiro 2024:** O Comitê tomou ciência das demonstrações não apresentou destaques. **(03) Contratação auditoria externa:** O Comitê tomou ciência da contratação pretendida e aguarda envio formal da documentação para posterior manifestação. **(04) Relatório de Inadimplência – fevereiro 2024:** O Comitê tomou ciência do relatório não apresentou destaques. **(05) Demandas da Ouvidoria:** Foi apresentada as principais manifestações ocorridas na Ouvidoria nos últimos meses. O Comitê tomou ciência e não apresentou destaques. **(06) NUP 21215.000053/2024-61:** No entendimento desse Comitê não há subsistência para a manifestação do NUP 21215.000053/2024-61. A Lei 12.353/2010 não traz em seu texto a vedação expressa de que empresas de pequeno porte não poderiam ter um representante dos funcionários em seu Conselho de Administração. Assim sendo, atendendo ao



princípio da legalidade e às melhores práticas de governança corporativa dá-se por encerrada a questão no âmbito desse Comitê, sendo deliberado o encaminhamento da presente ata ao Conselho de Administração e à Ouvidoria da CeasaMinas. Nada mais tendo sido tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos senhores Membros COAUD e por mim, Secretária. Contagem, 18.04.2024.

VANDER LIMA
FERNANDES:8135365063
4

Assinado de forma digital por
VANDER LIMA
FERNANDES:81353650634
Dados: 2024.04.18 13:24:08 -03'00'

VANDER LIMA FERNANDES
Membro

ASSINADO DIGITALMENTE
MARLUCIO CANDIDO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



MARLÚCIO CÂNDIDO
Membro

Documento assinado digitalmente
gov.br **CARLOS FREDERICO AGUILAR FERREIRA**
Data: 19/04/2024 10:57:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS FREDERICO AGUILAR FERREIRA
Membro


ROSINÉLIA VEIOSO COELHO
Secretária